



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 164/2021 – Gab/PMP.

Platina, 23 de junho de 2021.

**Assunto:** "Encaminha Projeto de Lei nº 16/2021".

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

**Projeto de Lei n.º 16/2021** que "Dá nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal 1.291/2021 de 15 de junho de 2021".

Visto que à necessidade de votação é de **urgência urgentíssima**, para atendimento do solicitado, conforme justificativa do Projeto de Lei Ordinária.

Atenciosamente,

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

À Sua Excelência, a Senhora,  
**EDMÉIA MARIA SEGATELLI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina  
  
PROTOCOLO GERAL 000068  
Data: 24/06/2021 08:50  
ADM



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal 1.291/2021 de 15 de junho de 2021".

Aprovado em 28/06/21  
na 3ª Sessão EXTRA  
por *[assinatura]*  
Presidente da C.M.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.291/2021 de 15 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.  
. .  
. .

**"Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de junho de 2021.

*[assinatura]*  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 23 de junho de 2021.

*[assinatura]*  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria

Câmara Municipal de Platina  
  
PROTOCOLO GERAL 0000068  
Data: 24/06/2021 08:50  
ADM



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de junho de 2021.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.291/2021, que versa sobre a adaptação do Prédio do Centro Comunitário para sediar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para isto envio para apreciação dos nobres vereadores o **Projeto de Lei nº 16/2021** que *"Dá nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal 1.291/2021 de 15 de junho de 2021"*.

A medida se justifica, considerando à utilização do superávit financeiro que constava na Lei supracitada para atendimento à demanda da saúde municipal (compra de medicamentos). Visto que, a Lei fora aprovada como "superávit financeiro", porém tornou-se insuficiente para o cumprimento da mesma. Havendo necessidade de alterar a autorização da lei para "excesso de arrecadação", motivo pelo qual se torna de **"URGÊNCIA URGENTÍSSIMA"** a análise e votação por parte dos nobres vereadores.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência a Senhora  
EDMÉIA MARIA SEGATELLI  
Câmara Municipal  
Platina – SP**



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## CIRCULAR Nº 4/2021

Platina, 24 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para **3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará dia **28 DE JUNHO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA)** às 9 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** – realizada em 12/03/2021;
2. **PROJETO DE LEI Nº. 15/2021** - DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021; E,
3. **PROJETO DE LEI Nº. 16/2021** -DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 1291/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente,

  
**EDMÉIA MARIA SEGATELLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 57/2021  
Enc. Autógrafos

Platina, 28 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados nesta data, na 3ª Sessão Extraordinária, descritos abaixo:

- **Autógrafo de Lei nº 1293/2021** - "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no orçamento do programa para o Exercício de 2021"; e,
- **Autógrafo de Lei nº 1294/2021** - "Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal 1.291/2021 de 15 de junho de 2021".

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor  
Wagner Roberto de Lima  
Prefeitura Municipal de Platina  
Platina - SP  
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de  
Platina - SP

Nº Protocolo: DE R. CAM. R. 1609-28/06/2021  
Etiqueta: 11473  
Data: 28/06/2021 - 10:43:44  
Etiqueta gerada por: Edméia Maria Segatelli





*Câmara Municipal de Platina*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.294/2021**

*"Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal 1.291/2021 de 15 de junho de 2021".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

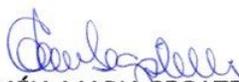
Artigo 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.291/2021 de 15 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64".*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 28 de junho de 2021.

  
EDMÉIA MARIA SEGATELLI  
PRESIDENTE

  
CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA  
1ª SECRETÁRIA

88



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

# Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## **LEI Nº 1.294/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

**"Dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal 1.291/2021 de 15 de junho de 2021".**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

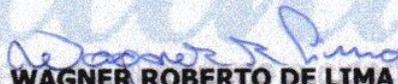
**Artigo 1º** - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.291/2021 de 15 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64".*

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de junho de 2021.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 28 de junho de 2021.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria